## **DECRETO Nº 349/2011**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.895/2011, de 15/12/2011,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Munic. Dos Dir. da Criança e do Adolesc.		
0824300236.037	Manutenção dos Progr.de Assist. a Crian.e		
3.3.90.31	Adoles.	51880	10.000,00
	Prem.Cult. Artist. Cient.Desport.e Outras		
TOTAL			10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação, originados por Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Projeto: Educar para Transformar, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1750.00.99.01	Doação ao Fundo Mun.Dir. Crian. e Adolescente	51880	10.000,00
TOTAL			10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda